

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI Nº /2024

"Denomina LUIZ ADALBERTO PINTO, o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1°. A atual Avenida 1 (um) do Park Comercial e Industrial Joana Leite Indaiatuba SP., passa a denominar-se Avenida Luiz Adalberto Pinto.
- Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2229/2024 02/05/2024 - 16:55 DL 52/2024

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Justificativa

O homenageado Luiz Adalberto Pinto, nasceu em Indaiatuba no dia 05 de maio de 1935.

Trabalhou como ajudante na Alfredo Vila Nova, Artefatos de madeira Indaiatuba Ltda., Singer do Brasil, sua profissão era de marceneiro a qual exerceu com mestria durante muitos anos desde jovem até quando se aposentou.

Era casado com Irene. Com a qual teve 04 filhos

Nas horas vagas, Luiz tinha como passatempo fazer pinturas a óleo em quadros e também dava aulas de pintura para os alunos em Indaiatuba.

Participou de algumas exposições no Casarão Pau Preto, em Praças no Município de Indaiatuba e municípios da região.

Era autodidata em suas pinturas, possuía estilo clássico facial, natureza morta e paisagens acadêmicas.

Luiz jamais teve aulas de pintura durante sua vida, sua maior inspiração foi seu pai, Hermenegildo Pinto também conhecido como Gildo Pinto, um artista nato, desenvolveu sua intuição e sensibilidade durante sua convivência em seu meio profissional.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine Vereador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 013 /2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3°, § 2° da Lei Complementar n° 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2°, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 024/2024 do Sr. Luiz Carlos Chiaparine Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Luiz Adalberto Pinto**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 25 de abril de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

In Victoria Rodrigues Secretaria Municipal de Cultura Sociasione naturale